



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Edital 508/2016 – Mobilidade Internacional para alunos de Graduação
Convênios USP

Dando continuidade ao Programa de Mobilidade Estudantil Internacional de alunos de graduação, a Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional (AUCANI) anuncia a abertura de Edital de **52 (cinquenta e duas)** vagas em Instituições de Ensino Superior (IES) estrangeiras conveniadas com a USP para intercâmbio durante o **segundo semestre de 2016**.

1. DOS REQUISITOS GERAIS

- 1.1 O candidato fica imediatamente ciente de que todas as questões relativas ao presente Edital deverão ser formalizadas por escrito, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);
- 1.2 Para participação, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos:
 - 1.2.1 Ser brasileiro ou estrangeiro com visto de permanência no Brasil;
 - 1.2.2 Quando de sua inscrição, deverá ter concluído, cumulativamente, ao menos **2 (dois)** semestres e **20% (vinte por cento)** do total dos créditos do seu curso (vínculo) atual;
 - 1.2.3 Não ter sido indicado a vaga de intercâmbio para o mesmo período por meio de processo seletivo gerenciado por esta Agência;
 - 1.2.4 Não ter sido selecionado para intercâmbio no mesmo período por meio de processos seletivos internos da Unidade USP de origem;
 - 1.2.5 Ter cursado disciplinas na USP durante o semestre anterior ao período do intercâmbio previsto neste edital;
 - 1.2.6 Comprovar nível de conhecimento da língua estrangeira equivalente ou superior ao mínimo especificado neste edital para cada instituição (vide [Anexo I - Vagas](#));
 - 1.2.7 Satisfazer a todas as outras exigências da IES estrangeira não especificadas e não conflitantes com as deste edital, conforme divulgadas em sua página na internet, bem como às exigências da Unidade USP de origem. O levantamento das informações é de inteira responsabilidade do candidato;
 - 1.2.8 Acompanhar o andamento do presente processo seletivo a fim de tomar conhecimento da data, local e horário que vierem a ser fixados para todas as fases do processo por meio de publicação em *Edital Retificado*;
 - 1.2.9 Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1 Inscrições online via Sistema Mundus (vide [item 3](#));
- 2.2 Pré-seleção (vide [item 4](#));
- 2.3 Resultado Parcial (vide [item 5](#));
- 2.4 Deferimento pela Unidade de Ensino (vide [item 6](#));
- 2.5 Resultado Final (vide [item 7](#));
- 2.6 Entrega da documentação (vide [item 8](#));

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 3.2 As inscrições deverão ser realizadas **de 23 de março de 2016 até às 12h do dia 06 de Abril de 2016**, exclusivamente via Internet, através do [Sistema Mundus](#). Não é necessário login (Consultas e inscrições devem ser feitas exclusivamente na área de acesso público);
- 3.3 O candidato deverá realizar a inscrição completando cada etapa exata e sequencialmente na ordem apresentada, sendo vedado o preenchimento em ordem aleatória. Ao [formulário de inscrição online do Sistema Mundus](#) deverão ser anexados, obrigatoriamente em formato .pdf, os seguintes documentos:
 - 3.3.1 Cópia do **Contrato de Estudos** em Português ([modelo obrigatório](#)) datada e assinada pelo candidato e datada, assinada e carimbada por um docente USP do curso. (Uma única página com descrição objetiva e concisa);
 - 3.3.2 Cópia do certificado de proficiência específico (Vide [Anexo I - Vagas](#)). Não serão aceitos protocolos de inscrição em exames de proficiência;
 - 3.3.3 Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento) ou protocolo de solicitação/renovação do mesmo;
- 3.4 Os documentos mencionados nos itens **3.3.2** e **3.3.3** devem estar dentro da validade;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



- 3.5 O candidato poderá se inscrever em até **três** universidades constantes deste edital (em ordem de preferência) e deverá apresentar para cada universidade um Contrato de Estudos específico, convertido(s) em um único arquivo (formato .pdf) a ser anexado ao site;
- 3.6 O carimbo do docente USP poderá ser substituído pelo da respectiva CRInt/CCInt local ou do Departamento do curso de origem;
- 3.7 Os documentos anexados quando da inscrição online devem ser legíveis e reproduzir integralmente o conteúdo a que se propõem;
- 3.8 As informações prestadas quando da inscrição online devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento;
- 3.9 Não serão aceitas assinaturas digitais, alterações, edições e/ou emendas no documento depois de colhidas as assinaturas, seja com ou sem ciência do signatário;
- 3.10 O descumprimento das instruções para a inscrição via Internet implicará sua não efetivação e a exclusão do candidato do processo seletivo;
- 3.11 Esta Agência não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados;
- 3.12 Por ocasião da inscrição, não será aceita qualquer documentação, conforme disposto no item **3.3** deste edital, posteriormente à data-limite;
- 3.13 Inscrições incompletas, efetuadas erroneamente ou não enviadas serão invalidadas;
- 3.14 Caso deseje alterar inscrição já enviada, o candidato deverá enviar via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*) uma carta assinada e datada solicitando a remoção de sua candidatura até 48 horas antes do término das inscrições e reenviá-la dentro do mesmo prazo limite. Inscrições não enviadas ou solicitações de remoção posteriores às 48 horas que antecedem o término das inscrições serão desconsideradas;
- 3.15 Eventuais dúvidas sobre procedimentos para inscrição serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

4. DA PRÉ-SELEÇÃO

- 4.1 Verificação da consistência documental: análise da documentação apresentada para a inscrição, bem como do preenchimento integral e correto do formulário online.

5. DO RESULTADO PARCIAL

- 5.1 Uma Classificação Parcial será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);
- 5.2 O Resultado Parcial consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Parcial e preferência pela IES estrangeira, indicada quando da inscrição;
- 5.3 A publicação do Resultado Parcial antecederá o prazo máximo para desistência a fim de subsidiar a decisão do candidato na iminência de ser contemplado com vaga de intercâmbio em seleção cujo Resultado Final será publicado posteriormente, em tempo hábil para desistência comunicada;
- 5.4 Em caso de desistência, a mesma deverá ser comunicada pelo candidato, que:
 - 5.4.1 se comprometerá a enviar uma cópia digitalizada de declaração de próprio punho datada e assinada, exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), formalizando sua desistência;
 - 5.4.2 fica ciente de que o prazo máximo para desistência durante qualquer fase do processo seletivo, especialmente pela ocasião que antecede a publicação do Resultado Final, se esgotará **às 12h do dia 28 de Abril de 2016** (após Resultado Parcial e antes do Resultado Final);
- 5.5 O candidato que desistir após o prazo estabelecido pelo item **5.4.2** e cujo nome conste de Resultado Final vinculado à vaga de intercâmbio em ocasião que sucede tanto a publicação do Resultado Parcial quanto o prazo máximo para desistência incorrerá nas sanções previstas pelo que dispõe o item **7.3** do presente Edital;
- 5.6 Em havendo eventuais alterações a que está sujeito o Resultado Parcial, sobretudo em decorrência de deferimento de recurso ou desistência de outrem, o mesmo será retificado quando da publicação do Resultado Final.

6. DO DEFERIMENTO DA UNIDADE DE ENSINO

- 6.1 Análise e parecer da Unidade USP de Ensino: as candidaturas aprovadas na Pré-Seleção (vide [item 4](#)) serão encaminhadas via Sistema Mundus às unidades de origem dos estudantes, às quais caberá a análise qualitativa do Contrato de Estudos e da elegibilidade dos candidatos, e, para tanto:
 - 6.1.1 Deferirá somente candidaturas de estudantes não selecionados previamente por meio de processos seletivos internos da unidade;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



6.2 Ser-lhe-á facultada a aplicação de critérios de seleção internos complementares, desde que não conflitantes com os deste Edital.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1 Uma Classificação Final será definida pela ordem decrescente da Média Normalizada do candidato (registro mais recente no Sistema JúpiterWeb);
- 7.2 O Resultado Final consistirá na atribuição das vagas aos candidatos segundo ordens de Classificação Final e preferência pela IES estrangeira indicada quando da inscrição;
- 7.3 Findo o processo seletivo quando da divulgação do Resultado Final, o candidato selecionado e vinculado à vaga de intercâmbio pleiteada que vier a desistir após o prazo estipulado pelo item **5.4.2** do presente edital, estará impedido de participar de quaisquer outros processos seletivos gerenciados por esta Agência para concessão de vagas e/ou bolsas/auxílios/benefícios de intercâmbio para o mesmo período de mobilidade previsto neste edital acrescido do semestre subsequente (**1º semestre de 2017**);
- 7.4 Vagas remanescentes serão disponibilizadas em oportunidades futuras.

8. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

- 8.1 O candidato cujo nome constar do Resultado Final vinculado a vaga de intercâmbio deverá encaminhar dentro do prazo estipulado no [CRONOGRAMA](#), exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*), o [Termo de Compromisso](#);
- 8.2 A confirmação de interesse se dará mediante envio do Termo de Compromisso por parte do estudante (com assinatura de próprio punho), o que caracterizará imediata indicação à vaga. O comprometente não mais estará apto a participar de outro processo seletivo desta Agência para concessão de vagas (Convênios USP, outros programas do Santander Universidades etc) até a conclusão da mobilidade regulamentada pelo presente edital;
- 8.3 Após envio do Termo de Compromisso, o candidato aprovado receberá demais instruções via endereço eletrônico institucional da USP e poderá ser convocado para entrega de documentos complementares necessários para conclusão do processo de indicação à vaga. Esta Agência recomenda que o candidato providencie os seguintes documentos, recorrentemente solicitados pelas IES estrangeiras quando da submissão da candidatura por parte do estudante:
- 8.3.1 [Contrato de Estudos](#) aprovado traduzido à língua em que comprovou proficiência, devidamente assinado e carimbado por docente USP;
 - 8.3.2 Versão do Resumo (Histórico) Escolar em inglês ou sua tradução simples à língua em que comprovou proficiência;
 - 8.3.3 Carta de recomendação original, redigida em inglês ou na língua da instituição de destino, assinada por docente da USP, acompanhada por [Recommendation Form](#) (em inglês), ambos em envelope lacrado;
 - 8.3.4 Cópia do certificado de proficiência específico (Vide [Anexo I - Vagas](#));
 - 8.3.5 Cópia do passaporte válido (página onde é apresentada a validade do documento);
 - 8.3.6 Demais documentos exigidos pela instituição estrangeira. O aluno é responsável pelo levantamento da documentação complementar (acessar a página da instituição estrangeira na internet, a fim de obter informações, inclusive da necessidade de formulário eletrônico ou impresso ou qualquer outro documento por ela exigido);
- 8.4 É responsabilidade do candidato providenciar a documentação constante do item **8.3 e subitens** deste edital antes da divulgação do **Resultado Final**, a fim de evitar prejuízos em relação a prazos entre sua divulgação e eventual entrega da documentação;
- 8.5 Salvo se a mensagem eletrônica enviada ao e-mail USP do estudante aprovado citar outros procedimentos, a documentação constante do item **8.3 e subitens** deverá ser entregue na CRInt/CCInt Local. Ficará a cargo da CRInt/CCInt Local encaminhar à AUCANI cópia digitalizada da documentação na mesma data, e, posteriormente, os respectivos originais;
- 8.6 O candidato classificado poderá ser representado por terceiro(s) mediante apresentação por escrito de autorização nominal simples, devidamente datada e assinada por si;
- 8.7 O candidato cujo nome constar do **Resultado Final** vinculado à vaga de intercâmbio que não encaminhar o Termo de Compromisso dentro do prazo estipulado será excluído do processo seletivo e incorrerá nas sanções previstas no item **7.3** do presente edital;
- 8.8 Vagas remanescentes em decorrência de desistência tardia ou não comunicada permanecerão bloqueadas.

9. DA INDICAÇÃO PARA A VAGA

- 9.1 A nomeação dos candidatos aprovados será encaminhada por esta Agência às IES Estrangeiras de destino;
- 9.2 A decisão sobre aceitação será comunicada pela IES Estrangeira, após análise dos documentos do candidato;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



9.3 O estudante admitido receberá uma carta de aceitação emitida pela IES de destino e, somente após seu recebimento, deverá iniciar os trâmites relacionados ao visto, compra de passagem aérea e tomar demais providências relativas ao intercâmbio, exceto para o que demande providência imediata.

10. DAS CONDIÇÕES PARA OCUPAR A VAGA E USUFRUIR DA BOLSA

10.1 Período do intercâmbio: **2º semestre de 2016** (vide [Anexo I - Vagas](#));

10.2 O intercâmbio deverá ocorrer no período estabelecido, sem possibilidade de transferência para semestres posteriores, salvo se solicitada pela IES estrangeira. A impossibilidade de iniciá-lo no período acarretará a perda do direito de usufruir da vaga concedida, bem como as sanções previstas no item 7.3 do presente edital.

11. DOS BENEFÍCIOS

11.1 Isenção das taxas acadêmicas;

11.1.1 As IES Alemãs exigem o pagamento de taxas administrativas semestrais obrigatórias que não são isentas pelo convênio acadêmico – *Semesterbeitrag*; o candidato aprovado no presente edital será responsável pelo pagamento dessas taxas;

11.2 O presente edital regulamenta única e exclusivamente a concessão de vagas. Bolsas de intercâmbio que porventura sejam oferecidas por esta Agência poderão ser pleiteadas pelos estudantes selecionados, desde que atendam aos requisitos de edital específico que regulamente a concessão do benefício e a que se dará ampla publicidade;

11.3 Dúvidas acerca de benefícios serão esclarecidas exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto Editais - Intercâmbio).

12. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO (atualização de datas e resultados será apresentada em Edital Retificado no Sistema Mundus)

23/03/2016 a 06/04/2016 (até 12h)	Período de inscrições online Mundus
08/04/2016 a partir das 15h	Confirmação das inscrições aceitas (em Edital Retificado)
13/04/2016 a partir das 12h	Divulgação do Resultado Parcial (em Edital Retificado)
Até 22/04/2016	Data máxima para as Unidades de Ensino (in)deferirem as candidaturas dos selecionados
26/04/2016 a partir das 15h	Divulgação do Parecer das Unidades USP de Ensino (em Edital Retificado)
28/04/2016 até 12h	Prazo máximo para desistência por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto <i>Editais - Intercâmbio</i>)
28/04/2016 após 15h	Divulgação do Resultado Final (em Edital Retificado)
29/04/2016 até 12h	Prazo máximo para envio do Termo de Compromisso , assinado e datado, por meio do Fale Conosco do Sistema Mundus (Assunto <i>Editais - Intercâmbio</i>)

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da ocupação da vaga, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo;

13.2 O não atendimento das condições estabelecidas no presente Edital implicará a desclassificação do candidato a qualquer tempo;

13.3 Este Edital poderá sofrer eventuais alterações, atualizações, emendas ou revogação, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhe disser respeito;

13.4 Não serão fornecidos(as) atestados, declarações, certificados e/ou certidões relativos à habilitação ou classificação de candidatos, valendo, para tal finalidade, a própria publicação do Resultado Final;

13.5 A comunicação direta com o candidato será feita por meio do endereço eletrônico institucional da USP;

13.6 É responsabilidade do candidato manter seu endereço, inclusive o eletrônico, e telefone atualizados no Sistema JúpiterWeb por intermédio da Seção de Alunos de sua unidade para viabilizar os contatos necessários;

13.7 A AUCANI não se responsabiliza por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de incorreção ou desatualização de endereço eletrônico institucional USP, bem como por quaisquer outros problemas relacionados à sua conta pessoal de e-mail que impossibilitem a efetiva comunicação;

13.8 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações relativas ao presente certame por meio de Edital Retificado e Resultado Final, oportunamente disponíveis no Sistema Mundus;



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



13.9 Serão recebidos recursos que se contraponham estritamente ao motivo do indeferimento, sem incluir fatos novos, interpostos em até dois dias úteis após cada publicação. O documento deverá ser datado, assinado e enviado como arquivo em formato (pdf) exclusivamente via [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*);

13.10 Não caberá recurso após publicação do Resultado Final, inclusive no que diz respeito a alteração de quaisquer publicações antecedentes por ocasião de deferimento de Recurso, desclassificação, ou desistência de outrem;

13.11 O processo de seleção está sujeito ao Código de Ética da USP e sua violação, seja pela prestação de informação falsa ou pelo descaso do discente durante o processo seletivo e/ou na sua atuação no exterior, será verificada e punida por comissão criada especificamente para esse fim;

13.12 Fica o candidato ciente de que não serão prestadas quaisquer informações por telefone em nenhuma hipótese. Eventuais dúvidas não constantes do presente Edital serão esclarecidas exclusivamente pelo canal [Fale Conosco](#) do Sistema Mundus (Assunto *Editais - Intercâmbio*).

ANEXO I – VAGAS

IES ESTRANGEIRA	País	Nº de Vagas	Áreas	Certificados de Língua Exigidos
Universität Potsdam	Alemanha	01	Todas as áreas disponíveis	- OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente.
Karlsruher Institut für Technologie	Alemanha	01	Todas as áreas disponíveis	- OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente.
Welstfälische Wilhelms-Universität Münster	Alemanha	01	Todas as áreas disponíveis	- OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente.
Ruprecht-Karls-Universität Heidelberg	Alemanha	01	Todas as áreas disponíveis, exceto Medicina, Odontologia e Farmácia	- OnDaf (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - ou superiores válidos internacionalmente.
Ludwig-Maximilians-Universität München	Alemanha	01	Amerika-Institut Anglistik Fakultät für Biologie Institut für Deutsch als Fremdsprache Germanistik Medizinische Fakultät Soziologie	Para: Amerika-Institut, Anglistik : - OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente. Para: <i>Fakultät für Biologie, Institut für Deutsch als Fremdsprache, Germanistik, Medizinische Fakultät, Soziologie</i> : - OnDaf (Menção B2); - Goethe Zertifikat B2; - ou superiores válidos internacionalmente.
Universität Wien	Áustria	01	Todas as áreas disponíveis	- OnDaf menção 'B1'; - Goethe-Zertifikat B1; - Deutsches Sprachdiplom B1; - ou superiores válidos internacionalmente.
Université de Liège	Bélgica	01	Todas as áreas disponíveis	- DELF B1; - DALF; - TCF B1; (B2 para HEC-Management School).
Universiteit Gent	Bélgica	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL: 510-559 (paper-based) or 87-109 (internet-based); - IELTS: score 6.0; - TOEIC: 785-944; - Cambridge: FCE, CAE or CPE.
Memorial University of Newfoundland	Canadá	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL iBT (total mínimo de 79, com a pontuação mínima de 20 em Reading e Writing e mínima de 17 em listening e speaking); - IELTS (mínimo total 6.5, com a pontuação mínima de 6 em Reading e Writing); - Cambridge - ESOL: CAE B ou superior (CPE).
Macau University of Science and Technology	China	01	Todas as áreas "disponíveis", exceto School of Business, Faculty of Hospitality and Tourism Management	- TOEFL iBT (total mínimo de 79); - IELTS (total mínimo de 6.5); - Cambridge ESOL: CAE C ou superior (CPE).
Sungkyunkwan University	Coréia do	01	Todas as áreas	- TOEFL iBT (total mínimo de 80);



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Gabinete do Reitor



	Sul		disponíveis	-IELTS (total mínimo de 6).
University of Copenhagen	Dinamarca	01	- Faculty of Health and Medical Sciences; - Faculty of Humanities; - Faculty of Law; - Faculty of Science; - Faculty of Social Sciences; - Faculty of Theology	- TOEFL iBT 80; - IELTS 6.0; - CAE A ou B; - CPE A, B ou C.
Kansas State University	Estados Unidos	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL (total mínimo de 79, com pontuação mínima de 15 pontos em Listening e Speaking); - IELTS (total mínimo de 6.5, com pontuação mínima de 5.5 em Listening and Speaking); -Cambridge ESOL: CAE C ou superior (CPE).
Tampereen Yliopisto	Finlândia	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL iBT 90 - IELTS 6.5 (nenhum componente abaixo de 5.5) - Cambridge CPE ou CAE (A, B ou C).
Université Lumière lyon 2	França	03	Todas as áreas "disponíveis" nas instituições envolvidas; exceto educação e psicologia	- DELF B1; - DALF; - TCF B1;
Université Pierre et Marie Curie (Paris VI)	França	03	Todas as áreas disponíveis	- DELF B1; - DALF; - TCF B1.
Université de Nantes	França	03	Todas as áreas disponíveis	- DELF B1; - DALF; - TCF B1; B2 ou superior exigido por alguns departamentos.
Université Sorbonne Nouvelle - Paris 3	França	02	Todas as áreas disponíveis	- DELF B1; - DALF; - TCF B1.
Université de Bourgogne	França	01 para Direito; 01 para Ciências Políticas	Direito e Ciências Políticas	- C1 (TCF, DELF ou DALF) para Direito, Administração, Economia, e todas as áreas de ciências sociais e humanidades; - B2 (TCF, DELF ou DALF) para demais cursos.
École Normale Supérieure de Cachan	França	02	Todas as áreas disponíveis	- DELF B1; - DALF; - TCF B1.
Université Claude Bernard Lyon 1	França	01	Todas as áreas disponíveis	- DELF B1; - DALF; - TCF B1.
Università Degli Studi di Parma	Itália	03	Todas as áreas disponíveis	- CELI 1; - CILS 3 C1; - PLIDA B1.
Università Degli Studi di Padova	Itália	04	Todas as áreas disponíveis	- CELI 2; - CILS 1 A2; - PLIDA A2.
Università Degli Studi di Cagliari	Itália	04	Todas as áreas disponíveis	- CELI 1; - CILS 3 C1; - PLIDA B1.
Università Degli Studi di Roma "Tor Vergata"	Itália	05	Todas as áreas disponíveis	- CELI 1; - CILS 3 C1; - PLIDA B1.
Kyoto University of Foreign Studies	Japão	01	Todas as áreas disponíveis	- JLPT 1; - TOEFL iBT (total mínimo de 79); - IELTS (total mínimo de 6.5); - Cambridge CPE ou CAE (A, B ou C).
Shinshu University	Japão	01	Todas as áreas disponíveis	- JLPT 2.
Université Saint-Joseph	Líbano	01	Todas as áreas disponíveis	- DELF B2; - TCF B2.
Rijksuniversiteit Groningen	Países Baixos	01	-Faculty of Behavioural and Social Sciences; -Faculty of Mathematics and Natural Sciences; -Faculty of Law	- TOEFL iBT global mínimo 92; - IELTS global mínimo 6,5; - CAE A, B ou C; - CPE.
The University of Edinburgh	Reino Unido	01	Todas as áreas disponíveis	- TOEFL iBT - IELTS



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
Gabinete do Reitor



Masaryk University	República Tcheca	01	Todas as áreas disponíveis	<ul style="list-style-type: none">- IELTS mínimo global 6.5;- TOEFL iBT mínimo global 79;- TOEFL ITP global mínimo 550;- CAE A, B ou C;- CPE.
------------------------------------	------------------	----	----------------------------	---